

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO № 4.471, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Concede estabilidade aos servidores públicos que menciona.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41, da Constituição Federal em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

Considerando que os servidores relacionados neste Decreto foram aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2008, homologado pelo Decreto Municipal 3.628, de 03 de agosto de 2018;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Ronaldo Henrique Candido	Decreto n° 3.954, 05/06/2020	Operário - I	Sec. Municipal de Engenharia e
			Obras Públicas
Danilo Vitor dos Santos	Decreto n° 3.958, 05/06/2020	Operário - I	Sec. Municipal de Engenharia e
			Obras Públicas
Júlio Cesar Donizete Fidelis	Decreto n° 3.962, 05/06/2020	Operário - I	Sec. Municipal de Engenharia e
			Obras Públicas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal